



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 28 de março de 2023, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, consubstanciada na participação financeira à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, referente ao ano económico 2023;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 28 de março de 2023 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



E

Segundo: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, com o NIF 501 838 252 neste ato legalmente representado por João António Martins Venade, titular do cartão de cidadão n.º 12272843 2ZX6 válido até 27/03/2029, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 22/04/2021, doravante designado por ADRCL.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ADRCL, apresentou ao Município, referente ao ano 2023, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2023.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2023	1 Prestação de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), a vencer no mês de abril; 1 Prestação de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), a vencer no mês de setembro.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à ADRCL será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50 0879007029330.



Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações da ADRCL as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ADRCL assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ADRCL obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ADRCL.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ADRCL e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2023.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).



Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 29 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção



(João António Martins Venâncio)



PLANO
DE ACTIVIDADES
PARA
2023



Handwritten signature
Handwritten signature

ÍNDICE

1.- Introdução

2.- Objectivos

3.- Acção Desportiva

4.- Protocolos

5.- Orçamento



Handwritten signatures and initials.

1. INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, trata-se de uma colectividade legalmente constituída em 2º de Junho de 1986, conforme consta do Diária da República nº 174. Página 8560 – III série, de 31 de Julho de 1986 e tem a sua sede situada no edifício da União de Juntas de freguesia de Vila Nova de Cerveira/Lovelhe, na rua de Codessol, nº29, 4920-080 Lovelhe.

As suas atribuições, competências, estruturas e funcionamento, bem como a gestão económico-financeira e o desenvolvimento das suas ações, constam do seu Regulamento Interno e das deliberações tomada e, fiscalizadas, pelos seus órgãos directivos, legalmente eleitos.

Quando, há 36 anos, um pequeno grupo de pessoas decidiu criar aquela que se viria a denominar Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, (ADRCL), não imaginavam que passados estes anos se estaria a elaborar o presente documento – plano de actividades – que servirá de guia para os pressuposto das actividades que se pretende levar a cabo no decorrer do ano de 2023.

Ao longo dos anos e em cada elaboração do plano de actividades temos vindo a dizer, e dar a conhecer, o que a ADRCL é, o que faz e pretende fazer, o que nem sempre tem sido exequível havendo a necessidade de ajustar os desejos às circunstâncias do momento o que nem sempre converge com o que se pretende, mas que com “*engenho e arte*” se tem conseguido atingir, se não todos, uma grande parte dos objectivos perseguidos.

Com as, cada vez mais, exigências legais, mas burocráticas e confusas, dada a quantidade de legislação que regulamenta e dá cobertura legal ao funcionamento e financiamento das instituições, torna-se difícil dirigir uma colectividade associativa, onde os órgãos directivos não são juristas nem possuem grandes conhecimentos de direito administrativo /fiscal e que exercem as suas funções de forma exclusivamente gratuita, muitas vezes com prejuízo do seu lazer e familiar. Cremos que vai sendo tempo de, quem de direito, legislar de forma clara, transparente e em um só diploma, de forma a simplificar e desburocratizar, havendo o risco de, se nada for feito, cada vez mais as pessoas desistirem e desinteressarem-se do associativismo, que é uma das pedras basilares da vivência em sociedade.



[Handwritten signature]
4.3.2022

Neste documento que apresentamos aos associados e que queremos, integralmente, realizar conscientes da sua exequibilidade, formulamos propostas reais e credíveis alicerçadas numa base sustentável de confiança, pessoal e institucional, imbuídas de boa-fé e total disponibilidade de cooperação responsável e jamais de desconfiança, descrédito, falsidades ou subserviência. Pugnamos pela lealdade e transparência e jamais pactuaremos com interesses avessos às leis em vigore e à ética moral, agindo sempre em prol do bom nome da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe e dos elementos directivos da mesma.

2. OBJECTIVOS

- 2.1 - Dar prioridade á captação e formação de novos atletas, continuar todo o trabalho que vem sendo feito com o empenho e dedicação dos técnicos mas também dos atletas e que tantos e tão óptimos resultados têm obtido.-
- 2.2 - Colocar o tartan no corredor de lançamento de dardo e de salto em comprimento e altura;
- 2.3 - Continuar com a avença um(a) fisioterapeuta para dar o apoio necessário aos atletas.-
- 2.4 - Adquirir um contentor, a colocar no lado poente do ginásio, para arrecadação de material nomeadamente, dardos, discos, martelos, pesos, etc. - a fim de libertar espaço dentro do ginásio.-
- 2.5 - Continuar a fomentar a prática desportiva, recreativa e cultural, em todos os escalões etários, através de acções a realizar em datas definidas em calendário próprio de cada actividade, quer sejam organizadas e realizadas exclusivamente pela ADRCL, ou em colaboração com algum dos nossos parceiros.-
- 2.6 Na Cultura e Recreio, participar nos eventos de carácter cultural e ou recreativos realizados em ocasiões definidas pelas entidades promotoras, nomeadamente Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, União de Freguesias de Vª Nª de Cerveira/Lovelhe, Comissões de Festas, entre outros. O Grupo de Cavaquinhos tem sido um verdadeiro veículo de transmissão e divulgação das nossas raízes através da sua actuação aonde quer que sejam solicitados.



[Handwritten signature]
11/3/2022

3. ACÇÃO DESPORTIVA

3.1 - Pretendemos organizar e realizar dez (10) "Jornadas de Lançamentos", entre Janeiro e Agosto e cujas datas terão que ser harmonizadas com os calendários de competições da Associação Distrital de Atletismo e com a Federação Nacional de Atletismo.

3.2 - Organizar e realizar o Torneio Internacional de Lançamentos "Vila das Artes" que terá a sua 13ª edição, que para além da habitual participação de muitos atletas em uma sã e renhida competição, trata-se de uma festa de confraternização e convívio de atletas, treinadores e familiares.

3.1 - Pretendemos participar nos campeonatos regionais e nacionais de atletismo a realizar em data e local a definir pelas Associação Distrital e Federação Nacional.

3.4 - Continuar a receber todos os atletas, individuais ou em grupo, de outros clubes nacionais e estrangeiros que, frequentemente, treinam e estagiam nas instalações do Centro Municipal de Atletismo.

CALENDÁRIO "EXPECTAVEL" DAS PROVAS EM 2023

19/11/22	CORTA-MATO "VILA DAS ARTES"	C.M.A. – LOVELHE
14/01/23	NACIONAL DE JUNIORES DE PISTA COBERTA	POMBAL
21/01	"PISTA EM JANEIRO"	VIANA DO CASTELO
11/02	NACIONAL DE LANÇAMENTOS DE INVERNO	LEIRIA
18/02	TORNEIO DE PISTA	VIANA DO CASTELO
25/02	TRIATLO TÉCNICO	VIANA DO CASTELO
18 E 19/03	CONCENTRAÇÃO ZONA NORTE	VILA POUCA DE AGUIAR
24/04	NACIONAL DE INVERNO – JUVENIS	LEIRIA
01/05	NACIONAL DE LANÇAMENTO DE MARTELO	PORTO
06 E 07/05	REGIONAL DE JUVENIS	VIANA DO CASTELO



[Handwritten signature]
4/13/2017

13 E 14/05	OLIMPICO JOVEM	VIANA DO CASTELO
20 E 21/05	REGIONAL DE INFANTIS / JUVENIS	VIANA DO CASTELO
26 E 27/05	ATLETA COMPLETO NACIONAL	LEIRIA
26/05	NACIONAL DE JUVENIS	LISBOA
03 E 04/06	TORNEIO INTERNACIONAL "VILA DAS ARTES"	LOVELHE
10 E 11/06	CAMPEONATOS DE PORTUGAL	LEIRIA
17/06	REGIONAL ABSOLUTOS	GUIMARÃES
24 E 25/06	NACIONAL DE JUNIORES	LEIRIA
23 E 24/07	NACIONAL E ESPERANÇAS	FARO
29/07	MEETING INTERNACIONAL DE LEIRIA	LEIRIA

4. PROTOCOLOS

Para a prossecução das suas actividades a ADRCCL possui protocolos de cooperação e, é filiada, com várias entidades, a saber:

- Município de Vila Nova de Cerveira; (p.c.)
- União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira /Lovelhe;
- Federação Portuguesa de Atletismo; (fil)
- Associação Distrital de Atletismo de Viana do Castelo; (fil)
- A. P.E.P.I.L.-Associação de Pais de Escola Primária e Infantil de Lovelhe. (p.c.)
- Inatel (p.c.)

(p.c.) protocolo de cooperação

(fil) filiada

5. ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA
CARRINHA (gasóleo, IUC, portagens, seguro, IPO)		1.700,00€
DESLOCAÇÕES (alimentação, alojamento)		1.600,00€
Despesas fixas e permanentes (água, electricidade)		600,00€
Despesas com Instrutores/Monitores		5.400,00€
Espectáculos, concertos	1.300,00€	
Quotas e donativos	120,00€	
Actos médicos/medicamentosos (Fisioterapia, etc.)		900,00€
Protocolo com o Inatel	680,00€	
Manutenção das instalações		1.300,00€
Subsídio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	9.900,00€	
Subsídio da União de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	1.500,00€	
Realização de torneios e jornadas		2.000,00€
TOTAL	13.500,00€	13.500,00€



A integral execução do plano que se propõe, não depende unicamente do querer e vontade desta direcção que tudo fará para o executar, no entanto factores imprevisíveis, alheios á nossa vontade, podem surgir, por períodos mais ou menos longos, fazendo com que as propostas agora apresentadas e postas à apreciação dos associados, tenham que ser reajustadas á realidade do momento, com o compromisso de que tudo faremos para não desvirtuar as linhas mestras do presente orçamento, trabalhando como temos vindo a fazer de forma transparente e sustentável.

Lovelhe, 20 de Outubro de 2022

A Direcção.

Yara Carolina Fernandes Romão